

# Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de janeiro de 2020.

## PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmacio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 165/2018, de 20 de fevereiro de 2018, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

### 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- |                               |   |
|-------------------------------|---|
| 1.1 – Modalidade              | Pregão Presencial.  |
| 1.2 – Processo Administrativo | 5043/2019   |
| 1.3 – Tipo de Licitação:      | Menor Preço por Lote.   |
| 1.4 – Objeto:                 | Aquisição de móveis diversos, conforme descrito no Anexo 03 do presente edital. |
- 1.5 – O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.
- 1.6 – Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
- 1.7 – O valor estimado da aquisição pretendida é de R\$ 49.366,51 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais, cinquenta e um centavos).
- 1.8 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
- 1.9 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
- 1.10 – O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
  - às normas da ABNT, INMETRO, etc.
  - às prescrições e recomendações dos fabricantes.
  - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- 1.11 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 1.12 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.
- 1.13 – A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.
- 1.14 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### 2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Até o dia 13 de fevereiro de 2020 às 8h00min, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, nesse município. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

- 2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.
- 2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Protocolo, devendo estar lacrados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**RUA DALMACIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO**  
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**  
**CEP: 29645-000**  
**“PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020”**

- 2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.3.

### **3 – CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo 04), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 8h30min.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com documento que o credencie (Anexo 04), que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou instrumento procuratório público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...).

3.2.3 – Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...).

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

### **4 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 – Às 8h30min do dia 13 de fevereiro de 2020 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra citado, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 05).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 e a Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...), em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**Município de Santa Maria de Jetibá**  
**Pregão Presencial nº 014/2020**  
**Envelope Declaração**

### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

5.3 – Não será admitida à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos Art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

5.4 – O presente certame destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

## **6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

6.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, sendo que na parte externa deverão atender o prescrito no item 2.1.2 do presente edital.

6.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

6.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

## **7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua apresentação.

## **8 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA**

8.1 – A proposta deverá conter a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), sendo datada e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no “Anexo 03”;

b) Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

8.2 – O preço unitário e o preço total deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem, baseada nas propostas de outros licitantes ou não previstas no edital.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – As propostas deverão, obrigatoriamente, conter a marca e modelo do objeto ofertado.

## **9 – ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

9.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

## **10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (Anexo 05) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) na forma estipulada pelo item 4.1.3.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, bem como os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar serem necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR VALOR DO LOTE o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.13 – A adjudicação será feita a apenas um licitante por lote.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

## **11 – RECURSOS**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo que fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 – Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

## **12 – ADJUDICAÇÃO**

12.1 – Superados os trâmites anteriores, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento das mesmas e a habilitação, serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação, sempre que seja interposto recurso.

12.3 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

### **13 – DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

14.1 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos e terá início imediatamente após a sua assinatura.

14.2 – O prazo máximo para o fornecimento do objeto será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

14.3 – No ato da entrega o fiscal do contrato exigirá do fornecedor arrematante todos os laudos e certificados de qualidade contidos no descritivo do objeto.

### **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da dotação orçamentária oriunda das fichas 195, 205, 209 e 214.

### **16 – PAGAMENTO**

16.1 – Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do Município, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, quinze dias corridos a contar da liquidação da mesma.

16.2 – Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

### **17 – PENALIDADES E SANÇÕES**

17.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

a) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;  
b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto, sujeitará a contratada, a aplicação de multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante.

17.2 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

17.3 – A aplicação da penalidade contida no item 17.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 17.1.

### **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

18.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

18.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

18.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

18.8 – Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município ([www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br)), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

18.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

18.10 – Dúvidas pertinentes ao objeto do certame devem ser esclarecidas através do telefone 27-3263-4822 (Secretaria de Ação Social).

18.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração;

Anexo 06 – Minuta Contratual.

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**

Pregoeiro

**ANEXO 01**

**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA**

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
ENDEREÇO:.....  
CEP:.....

REF.: Pregão Presencial N.º.  
cujo objeto trata  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital de Pregão Presencial N.º ...../....., cujo objeto trata-se de aquisição de ..... epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos de referência o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../.....

Nosso preço e o que segue:.....

A validade desta proposta é de .....(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 16 do Edital de Pregão Presencial n.º ...../.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

---

Responsável pela Empresa  
Nome do Proponente

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando não apresentadas na forma do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.



**ANEXO 03**  
**Descrição do Objeto**

Lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	<b>00035654</b>	CONJUNTO DE ESTOFADOS DE 2 E 3 LUGARES - ESTRUTURA DE MADEIRA REFLORESTADA, PERCINTAS ELASTICAS E BORRACHA QUE SAOFIXADAS NO ENCOSTO ENO ASSENTO COMMANTA PROTEGENDO A ESPUMA, ESPUMAUTILIZADA NO ASSENTO D23 REAL, ESPUMAUTILIZADA NO ENCOSTO D16 SOFT, REVESTIMENTO CORINO MARROM, PE DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM TABACO - DIMENSOES 2 LUGARES: ALTURA, 94 CM; LARGURA, 162 CM; PROFUNDIDADE, 78 CM - DIMENSOES 3 LUGARES: ALTURA, 94 CM; LARGURA, 212 CM; PROFUNDIDADE, 78 CM.		UN	2,000	1.000,00		
00002	<b>00035655</b>	SOFA DE 3 LUGARES - ESTRUTURA DE MADEIRA REFLORESTADA, PERCINTAS ELASTICAS E BORRACHA QUE SAO FIXADAS NO ENCOSTO ENO ASSENTO COM MANTA PROTEGENDO A ESPUMA, ESPUMA UTILIZADA NO ASSENTO D23 REAL, ESPUMA UTILIZADA NO ENCOSTO D16 SOFT, REVESTIMENTO CORINO MARROM, PE DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM TABACO - DIMENSOES: ALTURA, 94 CM; LARGURA, 212 CM; PROFUNDIDADE, 78 CM.		UN	1,000	990,00		
00003	<b>00011745</b>	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA PINUS OUSUPERIOR REVESTIMENTO E ACABAMENTO: VERNIZ PU COM SECAGEM ULTRAVIOLETA, ESTRADO DE LONGARINA E RIPAS DECEDRILHO, PESEIRA, CABECEIRA E BARRAS EM MADEIRA DE PINUS, MED. APROX.: ALTURA: 900 MM, LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 1980 MM, NA COR TABACO		UN	5,000	418,98		
00004	<b>00011756</b>	GUARDA ROUPA 06 PORTAS E 02 GAVETAS EXTERNAS EM 100% MDF E ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ ALTO BRILHO, COM 02 CABIDEIROS, CALCEIROS E PRATELEIRA INTERNA, MOLDURA EM AGOLMERADO DE 15 MM COM PINTURA BRILHANTE, DETALHE SUPERIORE MDF DE 15 MM COM PINTURA PU NA COR PRATA. DIMENÇÕES DO PRODUTO: 1650 X 1870 X 465 MM (L X A X P) COR: TABACO E BRANCA		UN	2,000	310,95		
00005	<b>00035590</b>	CADEIRA SECRETARIA LATINA SEM BRACOS SUPORTA ATE 110 KG, BASE GIRATORIA, C/RODINHA, DIMENSOES: L 62 X P 62 CM		UN	2,000	142,99		
00006	<b>00035589</b>	GUARDA VOLUME EM ACO, COM 20 PORTAS, COR CINZA, DIMENSOES: A 1,98 X L 1,26 X P 0,42 CM		UN	2,000	850,00		
00007	<b>00012274</b>	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS E CHAVEMEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,40 PINTADO EM ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA		UN	2,000	649,99		
00008	<b>00003461</b>	ARMARIO PARA ESCRITORIO CINZA COM 02 PORTAS COM FECHADURA EM AÇO E CHAVE COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, FITAS DE BORDAS COLADAS EM ADESIVO HOT-MELT, DUAS PRATELEIRAS MÓVEIS E UMA FIXA, MEDIDAS: 1.580 X 845 X 465 (A X L X P)		UN	4,000	500,00		
00009	<b>00011740</b>	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE 15 KG POR GAVETA, MEDINDO: 1335 X 470 X 605, CHAVE COM SISTEMA DE		UN	44,000	400,00		

lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, 01PORTA ETIQUETA POR GAVETA CONFECCIONADO EM CHAPA						
00010	00024860	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTRUTURA CONTINUA EM S: ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM DIÂMETRO DE 25,4MM E ESPESSURA DE 2,25MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METÁLICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°.</p> <p>ESTOFADOS ENCOSTO: CONFECCIONADO COM CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (PVC) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M³. MOLDADA ANATOMICAMENTE COM RAIO DE APROX. 400 MM DE SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 6,35 MM DE ESPESSURA E 75 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO PORTE.</p> <p>ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LÂMINAS MESCLADAS DE MADEIRA SELECIONADAS COMPENSADAS COM 14 MM DE ESPESSURA. PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM</p>		UN	7,000	176,99		

Lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>CARENAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (PVC) NA COR PRETA, PROVIDADE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGADINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M<sup>3</sup> EMOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURAMÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO NAS OPÇÕES: TECIDO 100% POLIÉSTER CREPE E OU MATERIAL SINTÉTICO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°.</p>						
00011	00024858	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL. BASE: CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE CINCO PATAS ARQUEADAS, COM 650 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), COM FIBRA DE VIDRO, CONFERINDO ASSIM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE 60 MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE 11 MM, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E RESISTÊNCIA NA BASE EVITANDO A QUEDA DO MESMO. RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, COM ACABAMENTO EM NYLON QUE PERMITE UM DESLIZAMENTO SUAVE EM QUALQUER PISO. ESTOFADOS: ENCOSTO: CONFECCIONADO COM CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGADINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE ENTRE 40 A 55 KG/M<sup>3</sup> EMOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURAMÉDIA DE 50 MM. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 6,35 MM DE ESPESSURA E</p>		UN	32,000	293,25		

Lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>75 MM DE LARGURA, CONFERINDO ALTARESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO PORTE COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PARABLINDAGEM DO CONJUNTO, ACABAMENTO EMPINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE NO MÍNIMO 70 MM TIPO CREMALHEIRA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO E EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTARESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS, FIXADOS COM PORCAS GARRAS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO Prensado a quente com lâminas mescladas de madeira selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ emoldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. MEDINDO 450 MM DE PROFUNDIDADE E 460 MM DE LARGURA. MECANISMO: PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM VINCOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRA COM</p>						

Lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTESQUÍMICOS. MECANISMO COM MOVIMENTOSINCRONIZADO DE ASSENTO E ENCOSTO EMAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR(CONTATO PERMANENTE). ACABAMENTO EMPINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTEAUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COMPRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO(FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE OMECANISMO COM PELÍCULA DEAPROXIMADAMENTE 100 MICRA COMPROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTESQUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COMREGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO ECOM SISTEMA INDIVIDUAL DE CONTATOPERMANENTE PARA O ENCOSTO COMBLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO.TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DESISTEMA TIPO "FREIO FRICÇÃO" COM LÂMINASDE COMANDO POR ALAVANCA QUE PERMITE ALIBERAÇÃO DO BLOQUEIO DO CONJUNTO DEFORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DEROSCA E QUE O USUÁRIO FIQUE SEGURANDO AALAVANCA PARA OBTER A LIVRE FLUTUAÇÃO).SISTEMA DE CONTATO PERMANENTE: OMECANISMO DISPONIBILIZA O USO DO SISTEMADE CONTATO PERMANENTE DO ENCOSTOJUNTO AO DORSO DO USUÁRIO. SUPORTEPARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURAATRAVÉS DE SISTEMA DE CREMALHEIRA, COMNO MÍNIMO 8 (OITO) NÍVEIS DE AJUSTE E COMCURSO DE 90 MM, O CONJUNTO PARA FIXAÇÃODO ENCOSTO É COMPOSTO POR CHAPA DE AÇOINTERNA DE GRANDE RESISTÊNCIA. SISTEMADE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SEATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFEREFACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOSEVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DEREGLAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO AGÁS COM 100 MM DE CURSO, FABRICADA EMTUBO DE AÇO DE 1,50 MM. ACABAMENTO EMPINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTEAUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COMPRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO(FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE ACOLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE100 MÍCRON COM PROPRIEDADES DERESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. A BUCHAGUIA PARA O PISTÃO DEVE SER INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTARESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADAINDIVIDUALMENTE EM DOIS PASSES COMPRECISÃO DE 0,03 MM. PISTÃO A GÁS PARAREGLAGEM DE ALTURA, FIXADOS AO TUBOCENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE. OMECANISMO DEVE POSSUIR OS SEGUINTECOMANDOS: REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMADE 100 MM ATRAVÉS DE MANOPLA LATERAL DEFÁCIL ACESSO. BLOQUEIO DE MOVIMENTORELAX, CONTATO PERMANENTE DO ENCOSTOATRAVÉS DE HASTE LATERAL. AJUSTE DE</p>						

Lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		TENSÃO DE RELAX, ATRAVÉS DE MANIPULOCENTRAL FRONTAL DE ACORDO COM OBIÓTIPO E PESO DO USUÁRIO. SUPORTE DEENCOSTO EM CHAPA DE AÇO FIXA MEDINDO NOMÍNIMO 70 X 6, 35 MM COM REGULAGEMVERTICAL DO ENCOSTO ATRAVÉS DECREMALHEIRA INTERNA. A LIGAÇÃO DOASSENTO AO ENCOSTO E FEITA ATRAVÉS DEPARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E ARRUELASDE PRESSÃO E A COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DECONE MORSE. BRAÇOS: ESTRUTURAFABRICADA EM CORPO DE ENGENHARIATERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIAMECÂNICA EM FORMA DE "T" NA COR PRETA,APOIO ANATÔMICO COM MEDIDAS MÍNIMASPARA O APOIO DE 240 MM DE PROFUNDIDADE E80 MM DE LARGURA COM CAMADA SUPERFICIALEM POLIURETANO INTEGRAL-SKIM, REGULÁVELDE ALTURA NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES E COM OSSEGUINTES COMANDOS: AJUSTE DE ALTURAATRAVÉS DE BOTÃO DE 100 MM. ABERTURA DEÂNGULO 45°GRAUS. ABERTURA LATERAL DEAPOIO DE BRAÇO.APRESENTAR PARECER TÉCNICOERGONÔMICO, (NR17) EMITIDO PORPROFISSIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO OUENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.APRESENTAR CERTIFICADO DECONFORMIDADE ABNT 13962:2006 OU LAUODOE ENSAIO EQUIVALENTE EMITIDO PORLABORATÓRIO OU OCP ACREDITADO PELO INMETRO.						
00012	<b>00020856</b>	MESA DE ESCRITORIO - COM TAMPO EMLAMINADO MELAMINICO, COR CINZA CLARO - ENCABECAMENTO EM PVC CINZA CLARO,ESTRUTURA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI CORCINZA CLARO, GAVETEIRO FIXO COM TRÊSGAVETAS COM CORREDIÇAS DE AÇO.DIMENSÕES: 1,40M X 0,70M X 0,74M		UN	5,000	270,00		
00013	<b>00022598</b>	ESTANTE DE AÇO SUPER-REFORCADA COM 06PRATELEIRAS DE CHAPA 22 (0,75 MM) COMPROFUNDIDADE DE 42 CM, 04 COLUNAS CHAPA16 (120 MM) E CAPACIDADE DE 100 KG PORPRATELEIRA. MEDIDA: ALT. 1.98 X LARG. 92 XPROF. 42 CM. CAPACIDADE: 100 KG PORPRATELEIRA (DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE).PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI).APRESENTA MELHOR ACABAMENTO EDURABILIDADE EM RELAÇÃO À PINTURALIQUIDA CONVENCIONAL		UN	8,000	168,86		
00014	<b>00023141</b>	MESA PARA ESCRITORIO EM MDP EM L MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,80. PRODUZIDO EMMDP 15MM COM 2 GAVETAS. PÉS DE FERRO.MESA 0,80 + CONEXÃO 0,60 + MESA 1,20 COMGAVETA. NAS CORES: BRANCO COM PERFILPRETO/ MARFIM COM PERFIL PRETO/ CINZACOM PERFIL CINZA.		UN	2,000	293,99		
00015	<b>00035287</b>	ARMARIO EM AÇO 12 PORTAS ESCANINHO		UN	4,000			

Lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)DESCRIÇÃO:ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL,CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22(0,75MM), CONSTITUIDO POR 12 PORTAS. ASPORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARAAREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARACADEADO; NAO SERA ACEITO ONDULAÇÕES,RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NOACABAMENTO DOS ROUPEIROS;DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8. DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO E INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</p>				697,99		
00016	<b>00023143</b>	MESA DE REUNIAO OVAL COM PE DE FERRO CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP, MEDINDO 75 DE ALTURA, 200 DE LARGURA E 100 DE PROFUNDIDADE. ESPESSURA DO TAMPO DE 15MM, COR CINZA COM PERFIL AZUL.		UN	1,000	670,00		
00017	<b>00024580</b>	MESA DE REUNIÃO 3000 x 1200 x 740 mm. Especificações técnicas: tampo de formato elíptico, componível confeccionado com chapa de		UN	1,000	670,00		

Lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>partículas de madeira selecionadas de eucalyptoe pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Tampos com 02 recortes retangulares para acoplamento de duas caixas eletrificáveis. 02 caixas eletrificáveis confeccionadas em metal, com tampa basculante de abertura 90°. Porta tomada embutido com 02 orifícios retangulares para colocação de tomadas eletrificáveis (novopadrão abnt), 02 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug rj45 e aberturas para passagem de cabeamento. Painéis frontais (duplo paralelos), estrutural e de privacidade, confeccionado com 18 mm de espessura, com mesmo revestimento do tampo. O bordo que acompanha todo o contorno dos painéis é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita através de parafusos oculto tipo minifix. Estruturas laterais metálicas componíveis montável/desmontável possibilitando a inversão dos lados (direito e esquerdo), cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata e coluna - suporte do tampo) por meio de parafusos tipo m6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de parafusos tipo m6. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por</p>						



Lote(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>fosfatização a base de zinco (lavagem -decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 220° c. Acabamento com sapatagem pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Sob nenhuma hipótese será admitido parafusos direto na madeira, devido à facilidade de montagem e remontagem futuras. Documentação a ser apresentada: Catálogo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente (marca, modelo) para avaliação do pregoeiro e sua equipe. Certificado de conformidade de produto emitido pela abnt conforme nbr 13966:2008 – móveis para escritório - mesas., o certificado deve conter informação suficiente para a caracterização do objeto ou ser acompanhado do laudo acreditado pelo inmetro que o originou. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente, constando a especificação, imagem e análise sistemática do produto. Certificado de atendimento as normas ambientais emitido por laboratório acreditado pelo inmetro e certificado atestando que a madeira é de origem de processo de reflorestamento (fsc ou cerflor) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro que comprove a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a nbr 10443/08, com espessura média acima de 60 (microns) e aderência em conformidade a nbr 11003/09, com resultado igual a y0/x0, elaborado por laboratório acreditado pelo inmetro; Laudo de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme nbr 8095/83 com mínimo de 240 horas, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro</p>						
00018	00035987	<p>MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIA/GUICHE PARA ESCRITÓRIO OU RECEPÇÃO, 1 LUGAR COM 103CM - CONFECCIONADO COM MDP DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE, COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO DO TAMPO COM BORDAS ABS E ACABAMENTO DAS LATERAIS COM BORDAS EM PVC; ACABAMENTO DAS DEMAIS ÁREAS EM BP; COM NO MÍNIMO 01 PASSA CABOS NO TAMPO; DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: 70CM DE ALTURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE X 103CM DE LARGURA; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PAINEL DIVISÓRIO LATERAL: 120CM DE ALTURA X 105CM DE PROFUNDIDADE; COR : CINZA, FOSCO; PES TIPO PAINEL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA USO; PESO SUPOSTO NO TAMPO DA MESA: MÍNIMO DE 25KG; GARANTIA DO PRODUTO:</p>		UN	3,000	910,00		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		MINIMO DE 03 MESES.						

## ANEXO 04

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Santa Maria Jetibá-ES, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Ao  
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr.<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

## ANEXO 05

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de de 2020.

Ao  
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação  
para participação no Pregão nº \_\_\_\_\_/2020

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

**ANEXO 06**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**Município de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
---

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número XXX.XXX.XXX-XX, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial nº 014/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento, limita-se a um prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos e terá início imediatamente após a assinatura deste.  
2.2 O prazo máximo para o fornecimento do objeto será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, devidamente atestado pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, quinze dias corridos após a liquidação do mesmo conforme condições descritas no item 16 do edital de Pregão Presencial nº 014/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da dotação orçamentária das fichas 195, 205, 209 e 214.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior, será realizada pelas servidoras públicas municipais Luciana Gumz (Matrícula 51688) e Simone Knaak (Matrícula 51813).

6.3 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o Edital de Pregão Presencial nº 014/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais ou serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

7.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.5 A Contratada será a única responsável pelo fornecimento do objeto de que trata este instrumento e responderá pela qualidade do mesmo.

7.6 A Contratada deverá assegurar uma garantia de no mínimo seis meses para os produtos fornecidos.

7.7 É obrigação da Contratada, no ato da entrega dos produtos, apresentar todos os laudos e certificações contidas no descritivo do objeto, conforme Anexo 03 do Edital de Pregão Presencial nº 014/2020.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.

9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.4.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2020.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----  
-----